



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 112/2022
De 06 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Trata-se de dotação orçamentária necessária à execução de Convênio celebrado entre o Município de São Roque e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, referente a Emenda Parlamentar Individual Impositiva LOA 2022.005.37757, cujo objeto é a aquisição de câmeras leitoras de placas a serem utilizadas pela Guarda Municipal.

É um importante passo voltado à segurança pública, com a disponibilização de equipamentos que auxiliarão a Guarda Municipal na identificação de veículos furtados.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 112/2022
De 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.01.04.06.182.0007.1333.2395.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
AQUISIÇÃO DE CÂMERAS LEITORA DE PLACAS

01.01.04.06.182.0007.1333.2395.4.4.90.52.00R\$ 10.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Equipamento e Material Permanente
AQUISIÇÃO DE CÂMERAS LEITORA DE PLACAS

TOTAL:R\$ 110.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente Termo de Convênio, com objeto de aquisição de Câmeras Leitora de Placas;

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Investimentos em Contrapartida de Convênios

TOTAL:R\$ 110.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/10/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO